



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Decreto nº 1.810, de 20 de junho de 2.013.

(Suspende a eficácia da Lei Municipal nº. 1761 de 21 de novembro de 2.012)

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON,
Prefeito Municipal da Estância Climática
de Analândia, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que A Lei Municipal nº 1761 de 21 de novembro de 2.012 denominou a CRECHE ESCOLA nome de pessoa viva e principalmente de empregado público na ativa que exercerá atividades dentro do prédio público que leva seu nome;

CONSIDERANDO que tal lei contraria os princípios da impessoalidade e moralidade constantes da Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo buscou junto a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 07 de 27 de maio de 2013 a revogação da referida lei, sem obter, no entanto, apreciação do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal posteriormente, revogou a Emenda nº. 04/2005, que autorizou a denominação de prédios públicos a pessoas vivas através da Emenda nº 06/2013, sem, no entanto, suspender os efeitos da Emenda revogada;

CONSIDERANDO que em 21 de junho de 2.013 será inaugurada a CRECHE ESCOLA MUNICIPAL localizada na Rua Angico, Bairro Angelo Perin;

CONSIDERANDO que a aplicação da Lei, que ora suspende, poderá causar prejuízos morais e materiais ao Município;

DECRETA:

Artigo 1º - SUSPENSA a eficácia da Lei Municipal nº 1.761 de 21 de Novembro de 2.012, que denomina como "CRECHE ESCOLA ELIANA APARECIDA PEIXE GREGORACCI", a Creche Escola localizada na Rua Angico, s/n , Bairro Angelo Perin, até final decisão acerca da validade de referida Lei.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 20 de junho de 2.013.

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 20 de junho de 2013.

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL